



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1674

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1674

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.834, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Decreta Luto Oficial no Município de Castilho, por 3 (três) dias, e manifesta solidariedade aos servidores Valdir Camilo de Azevedo e Maria de Lourdes Marcatto Azevedo”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município;

CONSIDERANDO o profundo pesar da população castilhense, que se associa à dor do Senhor Valdir Camilo de Azevedo e *Maria de Lourdes Marcatto Azevedo*, servidores municipais que ao longo de muitos anos têm prestado relevantes serviços à comunidade e à administração pública de nosso município, em razão do falecimento de, Vanessa Patrícia Marcatto Azevedo Ushizima, Augusto Azevedo Ushizima e Thales Mitsuro Ushizima, filha, neto e genro dos servidores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de (03) três dias no Município de Castilho, em razão do falecimento de, Vanessa Patrícia Marcatto Azevedo Ushizima, Augusto Azevedo Ushizima e Thales Mitsuro Ushizima, membros da família dos servidores Valdir Camilo de Azevedo e Maria de Lourdes Marcatto Azevedo em sinal de pesar e solidariedade.

Art. 2º. Durante o período de luto, as bandeiras municipais deverão ser hasteadas a meio mastro, como manifestação de respeito à memória dos falecidos e de apoio à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP., 12 de janeiro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho-SP

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração